

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/FMS/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 067/FMS/2011, celebrado em 06 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA UM, Nº 62, ALTO DA BELA VISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.500-001, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BELA VISTA I**, referente ao Processo n.º 088/FMS/2011, **Dispensa n.º 013/FMS/2011**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.595.465 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 891.963.414-91, residente e domiciliada na Travessa Um, Alto da Bela Vista, n.º 62 - A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

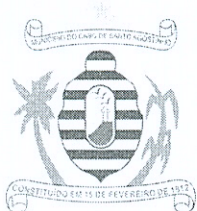
Considerando a Comunicação Interna n.º 143/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de agosto de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 067/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 917, datada de 15 de agosto de 2014, no valor de R\$ 11.430,12 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 06 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 067/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 143/14, datada de 15 de agosto de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de setembro de 2015.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

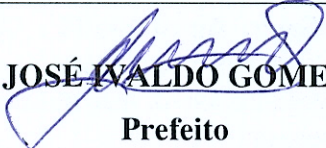
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

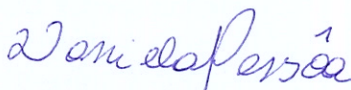
**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

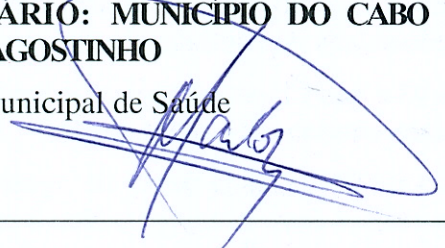
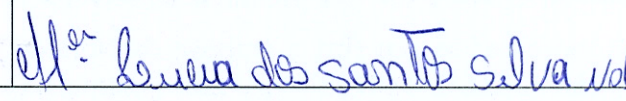

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2014.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADORA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 081.307.044-48	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):